



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **ATA N.04/2023** -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de vinte e dois de agosto do corrente ano, previamente distribuída. --

----- **I. Apresentação – Estratégia Da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – 2030;** -----

----- **II. Período Antes da Ordem do Dia;**-----

----- **III. Ordem do Dia;**-----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2023 - deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;**-----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;** -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – deliberação em minuta;**-----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – deliberação em minuta;**- -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 4870 sobre o assunto: “1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei” – deliberação em minuta;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei" – deliberação em minuta;-----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4910 sobre o assunto: "Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" – para conhecimento;-----

----- PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – deliberação em minuta;-----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4904 sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira" – deliberação em minuta;-----

----- PONTO 12 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto: "XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição".-----

----- PONTO 13 - Correspondência.-----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretária, Carla Sofia Duque Sarmento, e pelo 2.º Secretária, Susana Xavier Neves Lousa.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:-----

----- António da Silva Domingos; Carlos Manuel da Silva Nunes; Helder Jorge Dias Antunes; Diana Alexandra Mendes Lucas; João Manuel Gaspar Bernardino; Miguel Filipe Nunes da Silva; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Nuno Miguel Prior Nunes; Paula Cristina Domingos Dôro; Carlos Alberto Maia Araújo; Manuel da Silva Mendes; Rita Alexandra Cavalheiro; Maria Teresa Gaspar Duque em substituição de Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Abílio Ramos da Silva em substituição de Luís Miguel Baptista Jerónimo.-----

----- Justificação de faltas - não esteve presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Rei, o qual apresentou a devida justificações. A Mesa deliberou por unanimidade justificar as faltas.

----- **Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em Representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos; Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, e um cumprimento especial ao Exmo. Senhor Eng. João Carvalhinho, Secretário-Executivo da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que veio fazer a uma apresentação aos membros da Assembleia Municipal, subordinada ao tema "**Estratégia da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – 2030**";

----- Passou a palavra, ao Senhor Eng. João Carvalhinho, que agradeceu a Assembleia a o convite para estar presente na Assembleia e começou por expôs numa apresentação, toda a estratégia da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa para o ciclo 2030. -----

----- Finda a apresentação, o **Presidente da Mesa** elogiou e agradeceu a apresentação, bem como, todas as explicações e esclarecimentos dados. -----

----- **Ata n.º 3, de 21 de junho de 2023.** -----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 3/2023 da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, no dia vinte e um de junho de 2023, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata. -----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

----- Não tomaram parte da votação os membros que não estiveram presentes na sessão. -----

----- **II. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intervenção no período antes da Ordem do Dia. Acedeu o membro da Assembleia Diana Alexandra Mendes Lucas;-----

----- *Cumprimentou todos os presentes; -----

----- *Em relação ao projeto da empresa Alkannoli, Lda., que informações adicionais podem ser transmitidas, quais as condições e expetativas sobre o mencionado projeto; -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia Carlos Alberto Maia Araújo; -----

----- *Cumprimentou todos os presentes; -----

----- *Para solicitar esclarecimento relativamente à casa particular do Sr. Natalino que está cheia de silvas e tem sido uma grande preocupação para os habitantes da Aldeia do Brejo fundeiro;-----

----- *Em relação à fonte do Brejo alerta para o fato de não ter água; -----

----- *Solicita esclarecimentos do ponto da situação dos arranjos da Ponte antiga do Brejo Fundeiro;-----

----- *Por fim, qual a possibilidade de restaurar o antigo Lagar e as tulhas do Brejo Fundeiro para a criação de um possível Museu;-----

----- -- O Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos: -----

----- *Cumprimentou todos os presentes, e passou a responder às questões colocadas: -----

----- Resposta ao o membro da Assembleia Carlos Alberto Maia Araújo. -----

----- *Em relação à casa do Sr. Natalino, esclareceu que existem proprietários da casa, essa responsabilidade é da pessoa privada, sugerindo que alguém tente falar com o proprietário; -----

----- *Fonte não ter água, vou averiguar com os serviços; -----

----- *Relativamente à Ponte antiga do Brejo, já foram tomadas as devidas precauções, nomeadamente a colocação de baias para impedir a passagem enquanto não se avança para os



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

arranjos efetivos da mesma;-----

----- *Sobre a criação do Museu no Lagar e Tulhas do Brejo, podemos analisar a proposta e falar também com a Associação do Brejo Fundeiro;-----

----- Resposta ao **o membro da Assembleia Diana Alexandra Mendes Lucas**.-----

----- *Empresa Alkannoli, Lda, é uma empresa Alemã, informou que neste momento já existe data de escritura, que a empresa pretende criar postos de trabalhos qualificados, tem uma candidatura no 2020 e vai ser prorrogada para o 2030, em sua opinião esta empresa vai ser uma mais valia para o nosso Concelho e para a nossa Região, esperando que seja uma realidade a curto prazo;-

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todos os esclarecimentos prestados. -----

----- **III. Ordem do Dia;**-----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara.-----

----- **PONTO 2 – 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2023 - deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 01/09/2023.-----

-----Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão ordinária, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, contabilizando 12 (doze) votos a favor e 5 (cinco) abstenções dos membros do Partido Socialista, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2023. -----

----- A 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos euros) e € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), respetivamente, na despesa com reforços e anulações no valor de € 581.800,00 (quintos e oitenta e um mil e oitocentos euros) e € 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos euros), respetivamente.

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 01/09/2023.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**-----

----- A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

----- Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. -----

----- Considerando que, -----

----- • Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

----- • A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

----- • Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

----- • A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

----- • O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- • Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. -----

----- •. Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas. -----

----- Perante o exposto, proponho que para o ano de 2024, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2023.

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PUNTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 01/09/2023.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Participação Variável no IRS.**-----

----- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias.-----

----- De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” ---

----- Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.”-----

----- Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2025 referente aos rendimentos de 2024.”

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2025 referente aos rendimentos de 2024. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 01/09/2023. -----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.** -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

----- Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

----- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- b) (Revogada) -----

----- c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.” -----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...)” -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2024 e referente ao ano de 2023.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2024 e referente ao ano de 2023. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – deliberação em minuta;** - -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 01/09/2023.-----

----- “Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Proposta.**-----

----- **Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes.**-----

----- Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região.-----

----- Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses.-----

----- Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
-------------------------------	-------------------------





MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

----- A consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido.

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Florestas n.º 4870 sobre o assunto: “1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a presente informação na Reunião de Câmara 01/09/2023. -----

----- Após análise da informação supramencionada, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar 1.ª Retificação da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei.---

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei" – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a presente proposta na Reunião de Câmara 01/09/2023. -----

----- Após análise da proposta supramencionada, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila de Rei, conforme conteúdo da proposta e respetivo anexo, que se junta ao processo desta sessão. -----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4910 sobre o assunto: "Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" – para conhecimento;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem das Autorizações Prévias Genéricas.

----- **PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 01/09/2023. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

transcrever:-----

-----“Proposta-----

----- **Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.**-----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”.-----

----- Desta forma, apresentam-se na tabela seguinte os contratos para os quais se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais.-----

Descrição	Class. orgânica e económica	Ano 2023 com IVA	Ano 2024 com IVA	Ano 2025 com IVA
Construção de 5 blocos habitacionais na modalidade decustos acessíveis	0102/07010201	€ 141.333,33	€ 1.696.000,00	€ 1.554.666,67
Construção de 5 moradias na modalidade de custosacessíveis	0102/07010201	€ 38.572,22	€ 462.866,67	€ 192.861,11
Prestação de serviços para a recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos - 2ª Fase	0102/02022599	€ 89.577,07	€ 44.788,53	
Prestação de serviços para Prevenção da floresta contraagentes bióticos e abióticos - Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis - Vilar do Ruivo/Seada	0102/02022599	€ 34.803,33	€ 417.640,00	€ 174.016,67

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência.-----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4904**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira" – deliberação em minuta;-----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente informação foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 01/09/2023.-----

----- Após análise da informação supramencionada, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Borda da Ribeira.-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência.-----

----- **PONTO 12 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto: "XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição".**-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, eleger a Presidente da Junta de Freguesia de São João do Peso, Rita Cavalheiro como representante dos Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho de Vila de Rei, no Congresso da ANMP.-----

----- **PONTO 13 - Correspondência.**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

----- **Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**

----- O Presidente da Mesa questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- O Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos nesta sessão.-----

